

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 18037/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 18037/2020 de interesse de **QUELUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 07, 20, 06, 05, 21, 08, nº Iptu(s) 32408203310006, 32408201020000, 32408203160004, 32408203010002, 32408201170002, 32408203460008, da quadra 33, situados na(s) AVENIDA FRANCISCO DE MELO QD. 33 LT. 05/06/07/08/20/21 SETOR VILA ROSA, Setor VI ROSA, nesta capital, objeto das matrículas nº 102722, 102735, 102721, 102720, 102736, 102723, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 05/08 - 20/21 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 07 Área: 495 m²

Frente ALAMEDA ALIANÇA: 15,00 m

Fundo LOTE 20: 15,00 m

Lado direito LOTE 08: 33,00 m

Lado esquerdo LOTE 06: 33,00 m

LOTE 20 Área: 495 m²

Frente AVENIDA FRANCISCO DE MELO: 15,00 m

Fundo LOTE 07: 15,00 m

Lado direito LOTE 21: 33,00 m

Lado esquerdo LOTE 19: 33,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 06 Área: 495 m²

Frente ALAMEDA ALIANÇA: 15,00 m

Fundo LOTE 21: 15,00 m

Lado direito LOTE 07: 33,00 m

Lado esquerdo LOTE 05: 33,00 m

LOTE 05 Área: 495 m²

Frente ALAMEDA ALIANÇA: 15,00 m

Fundo LOTE 22: 15,00 m

Lado direito LOTE 06: 33,00 m

Lado esquerdo LOTE 04: 33,00 m

LOTE 21 Área: 495 m²

Frente AVENIDA FRANCISCO DE MELO: 15,00 m

Fundo LOTE 06: 15,00 m

Lado direito LOTE 22: 33,00 m

Lado esquerdo LOTE 20: 33,00 m

LOTE 08 Área: 495 m²

Frente ALAMEDA ALIANÇA: 15,00 m

Fundo LOTE 19: 15,00 m

Lado direito LOTE 09: 33,00 m

Lado esquerdo LOTE 07: 33,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 05/08 - 20/21 Área: 2970 m²

Frente AVENIDA FRANCISCO DE MELO: 30 m

Fundo ALAMEDA ALIANÇA: 60 m

Lado direito LOTE 22 E 04: 33,00 + 15,00 + 33,00 m

Lado esquerdo LOTE 19 E 09: 33,00 + 15,00 + 33,00 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS

Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação